



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Economia-13ª Região-AM/RR

RUA LEONARDO MALCHER, 768 – CENTRO-CEP.69010-170 – MANAUS/AM
FONE/FAX(92) 3234.-2421/ FONE: 3622.7880/ 3622.2826E-MAIL:corecon-am@cofecon.org.br - SITE: www.corecon-am.org.br

RESOLUÇÃO nº 024 de 01 de dezembro de 2005

*Dispõe sobre o valor da Taxa da Certidão de Projetos,
a ser praticado durante o exercício de 2006.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e demais alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da profissão de Economista no âmbito de sua jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade do registro de projetos e estudos de viabilidade econômica financeira e sua adequação à legislação vigente;

CONSIDERANDO que desde o exercício de 2004, o reajuste da Taxa de Certidão de projeto, homologado em Ata de 12 de julho de 2004 do CORECON-AM/RR, acompanha o reajuste determinado pelo Conselho Federal de Economia, referente às anuidades, taxas e emolumentos de Pessoa Física;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o atual valor da Taxa de emissão da Certidão do Registro de Projetos para o exercício de 2006;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do Conselho Regional de Economia da 13ª Região, em sua 12ª Sessão Plenária, realizada em 01 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Os projetos ou estudos de viabilidade econômico/financeira elaborados e/ou encaminhados por escritórios ou Economistas aos Bancos Oficiais ou particulares, Órgãos e Agências de Desenvolvimento, de controle ambiental e de fomento Federal, Estadual e municipal, na área de jurisdição deste Conselho Regional de Economia-13ª Região-AM/RR, deverão, obrigatoriamente ser registrados neste Conselho Regional de Economia da 13ª Região - CORECON-AM/RR.

§ 1º. Somente serão registrados projetos e estudos acima mencionados se o Economista autor estiver devidamente habilitado para o exercício da profissão.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Economia-13ª Região-AM/RR

RUA LEONARDO MALCHER, 768 – CENTRO-CEP.69010-170 – MANAUS/AM
FONE/FAX(92) 3234.-2421/ FONE: 3622.7880/ 3622.2826E-MAIL:corecon-am@cofecon.org.br - SITE: www.corecon-am.org.br

§ 2º. No ato do registro do(s) projeto(s) ou estudos de viabilidade econômico-financeira será expedida a **CERTIDÃO DE REGISTRO DO PROJETO**, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – instrumento que reconhece o economista como o responsável pela elaboração do projeto, o qual poderá ser apresentado como documento comprobatório de regularidade do Economista perante o Conselho, restritamente no ato do protocolo e apresentação dos projetos nos Órgãos de interesse.

Art. 2º. O Conselho cobrará, a partir da data de 1º de janeiro de 2006, a Taxa de R\$ 90,00 (noventa reais) para a expedição da Certidão constante no parágrafo 2º, do artigo 1º desta Resolução.

§ Único – Fica estabelecido que o valor supracitado é destinado a todas as empresas solicitantes de registro de projetos ou estudos de viabilidade, elaborados por Economistas (Pessoa Física), bem como por empresas de Consultoria Econômica/Financeira, em geral.

Art. 3º - A presente Resolução passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Resolução CORECON-AM/RR nº 010, de 12.07.2004.

Sala das Sessões, 01 de janeiro de 2006

Econ. **Antônio Ivaldo Bezerra da Silva**
Presidente

OBS. Publicada no D.O.E, em 02.01.2006 – Pág. Publicações Diversas